

PUBLICADO NO DIA 12.01.2023
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ASS: 
Westley Lages de Sousa
AUX. ADMINISTRATIVO - IPREVI
MAT. 50036

PORTARIA Nº 006/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/ nova redação da Lei Municipal nº 1.634/2004 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e, em consonância com o Processo nº 072/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 3º da E.C nº 47/2005, a servidora, **ANA MARLI DE ALMEIDA SILVA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Matrícula nº 0.046, inscrita no CPF sob o nº **XXX.309.216-XX**, no cargo efetivo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, padrão: **CPE: S4-SUP-A8**, a partir de **02 de janeiro de 2023**.


Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI.


Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido na EC nº 47/2005, **havendo paridade com os servidores ativos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **02 de janeiro de 2023**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 12 de janeiro de 2023.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Geral – IPREVI
Matrícula: 50025


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031